***LEI Nº. 4157, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação

dos Apicultores de Formiga e Região e da outras

Providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores de Formiga e Região – APIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.279/0001-84.

 **§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da instituição.

 **§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo